



# PROGRAMA DE INTEGRIDADE PRISMA

## Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da Prisma Empreendimentos Ltda.

### PROGRAMA DE INTEGRIDADE

#### 1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes e orientar a conduta quanto à concessão e/ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades nas relações profissionais da PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA. A política visa evitar favorecimentos ou privilégios indevidos, a ocorrência de desvios de conduta, conflito de interesses e outros atos irregulares ou ilícitos, e proteger a reputação da empresa.

#### 2. Abrangência

A presente Política aplica-se a todos os colaboradores, sócios, diretores, fornecedores, parceiros, subcontratados e prestadores de serviço que atuem em nome da PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

#### 3. Conceitos

- Brindes:** Itens de qualquer natureza que não possuam valor comercial, distribuídos por empresa ou entidade a título de cortesia, promoção ou propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas. Exemplos incluem canetas, lápis, réguas, camisetas, bonés, pendrives, chaveiros, calendários, agendas e outros objetos similares, vinculados à promoção de uma marca ou instituição. Na Prisma, brindes de caráter simbólico oferecidos por clientes, fornecedores ou parceiros de negócios podem ser aceitos.
- Presentes:** Bens ou serviços com valor comercial, distribuídos a determinadas pessoas ou unidade organizacional. Exemplos incluem flores, caixas de bombons, canetas-tinteiro ou de marcas de valor relevante, relógios, equipamentos eletrônicos, cestas de café da manhã, de Natal, etc., bebidas alcoólicas, refeições em restaurantes, patrocínio de festas.
- Hospitalidade:** Compreende deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), hospedagens, alimentação e receptivos, relacionados ou não a eventos de entretenimento. A hospitalidade de caráter exclusivo de turismo ou lazer é considerada presente.





# PROGRAMA DE INTEGRIDADE PRISMA

- **Conflito de Interesses:** É a situação gerada pelo confronto entre os interesses da empresa e interesses privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das atividades da empresa ou a ela causar prejuízos. Esta Política foi elaborada em consonância com as disposições dos normativos e princípios a seguir.

## 4. Princípios e Diretrizes Gerais

As diretrizes desta Política são pautadas pelos princípios e valores que compõem o **DNA da PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA.:**

- **Transparência:** O recebimento ou oferecimento deve ser de forma transparente, não secreta, sem aparência de impropriedade e não gerar conflito de interesses e/ou qualquer constrangimento em caso de exposição pública para a Prisma.
- **Sem Expectativa de Reciprocidade:** Brindes, presentes ou hospitalidades devem ser recebidos ou concedidos sem qualquer expectativa de reciprocidade, obrigação ou favor em troca.
- **Conformidade:** Todas as ações devem estar em conformidade com as leis, regulamentos, Código de Ética e Conduta e demais Políticas Corporativas da Prisma Empreendimentos Ltda.

## 5. Recebimento de brindes, Presentes e Hospitalidades

### 5.1. Permissões

- **Brindes de Valor Simbólico:** Poderão ser aceitos brindes, presentes e outras ofertas de caráter simbólico oferecidos por clientes, fornecedores ou parceiros de negócios da Empresa, desde que o valor monetário não ultrapasse 10% (dez por cento) do salário-mínimo vigente.
- **Exceções para Brindes Individualizados:** Brindes e presentes que superem o valor acima estipulado, mas que sejam individualizados através de identificação da marca do fornecedor, parceiro de negócio ou cliente, poderão ser exceções ao limite estabelecido, mediante análise e deliberação do Setor de Compliance da Prisma.
- **Auxílio à empresa:** Brindes, presentes ou hospitalidades recebidas para auxiliar na promoção da marca, demonstração ou explicação de produtos e serviços, atendendo ao melhor interesse da Companhia.
- **Ocasiões Protocolares:** Em ocasiões protocolares, como encontros com membros da Administração de empresas ou com membros da alta direção de parceiros de negócio ou representantes de poderes concedentes.



PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.644.934/0001-45



PRISMA@PRISMAENGE.COM.BR  
PRISMAENGE.COM.BR



AV. DOUTOR BELMÍNIO CORRÉIA, 5686  
54740-000 - CAPIBARIBS

SÃO LOURENÇO DA MATA - PE



# PROGRAMA DE INTEGRIDADE PRISMA

- **Tradições e Eventos Oficiais:** Para cumprir uma tradição comprovada e relevante para a Prisma, ou em cerimônias ou eventos corporativos oficiais.
- **Convites para Eventos:** Convites para participação em seminários, feiras, encontros e visitas a potenciais fornecedores e parceiros, inclusive acrescidos de hospitalidade, são permitidos desde que feitos formalmente, em caráter institucional (não se destinando a pessoas específicas), e o gestor imediato justifique e aprove a relevância para os interesses da Companhia.
- **Itens Promocionais em Eventos:** Em cursos, palestras e outros eventos, administradores, membros de comitê e colaboradores podem receber brindes, bens ou serviços distribuídos a título de propaganda, divulgação habitual, cortesia ou sorteios que ocorrerem durante o evento.
- **Bens Culturais/Históricos:** Objetos de reconhecido valor histórico, cultural ou artístico deverão ser incorporados ao patrimônio da Prisma.

## 5.2. Proibições

- **Interesse em Decisões:** É vedado aceitar brindes, presentes, hospitalidades ou vantagens de qualquer espécie, independentemente do valor monetário, de pessoa física ou jurídica que tenha ou possa ter interesse em quaisquer decisões e atos de responsabilidade do recebedor.
- **Em Troca de Favorecimento:** É vedado receber brindes, presentes ou hospitalidade em troca de qualquer favorecimento ao ofertante ou a terceiros (pessoa física ou jurídica).
- **Constrangimento ou Dano à Imagem:** É vedado receber se houver desconforto ou constrangimento pessoal, impacto na imagem ou reputação da Prisma quando da divulgação ou justificativa quanto ao recebimento.
- **Dinheiro ou Equivalentes:** É vedado receber, em hipótese alguma, quaisquer presentes ou hospitalidades em dinheiro ou equivalentes, tais como vales-presente, ações, empréstimos, pagamentos de diárias ou artigos de luxo.
- **Agentes Públicos:** É proibido enviar ou receber brindes, presentes ou qualquer benefício pessoal de agentes públicos, independentemente do valor. Assim como prometer algum tipo de vantagem indevida a um agente público.

## 6. Oferecimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades

### 6.1. Permissões

- Poderão ser concedidos brindes, presentes ou hospitalidades se preencherem os requisitos de conformidade com as leis e políticas corporativas, e se forem oferecidos para auxiliar na promoção da marca, demonstração ou explicação de produtos e serviços.



PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.644.934/0001-45



PRISMA@PRISMAEFL.COM.BR



PRISMAEFL.COM.BR



AV. DOCTOR BELMÍNIO CORRÉA, 5686  
64740-000 - CARIBARIBE  
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE



# PROGRAMA DE INTEGRIDADE PRISMA

- Podem ser oferecidos em ocasiões protocolares, como encontros com presidentes de empresas (CEOs) ou membros da alta direção de grandes parceiros, para cumprir uma tradição comprovada e relevante para a Prisma, ou em cerimônias ou eventos corporativos oficiais.
- Devem ser concedidos de forma transparente, não secreta, sem aparência de impropriedade e não gerar conflito de interesses e/ou qualquer constrangimento em caso de exposição pública para a Prisma.
- Devem ser concedidos sem qualquer expectativa de reciprocidade, obrigação ou favor em troca.

## 6.2. Proibições

- **Em Troca de Favorecimento:** É vedado conceder brindes, presentes, hospitalidades ou vantagens de qualquer espécie, independentemente do valor monetário, em troca de qualquer favorecimento ao ofertante ou a terceiros (pessoa física ou jurídica).
- **Constrangimento ou Dano à Imagem:** É vedado conceder se houver desconforto ou constrangimento pessoal ou impacto na imagem ou reputação da Prisma ao se divulgar ou justificar o oferecimento.
- **Dinheiro ou Equivalentes:** É vedado oferecer, em hipótese alguma, quaisquer presentes ou hospitalidades em dinheiro ou equivalentes em dinheiro, tais como vales-presente, ações, empréstimos, pagamentos de diárias, férias ou na forma de artigos de luxo.

## 7. Gestão de Itens Não Conformes

Quaisquer brindes, presentes ou hospitalidade recebidos em desacordo com as orientações desta política deverão ser devolvidos pelo destinatário no ato do seu recebimento. Quando não for possível a devolução no ato do recebimento, o administrador ou colaborador deverá devolvê-lo, prontamente, diretamente ao remetente, acompanhado de carta de devolução.

## 8. Consulta em Caso de Dúvida

Se houver dúvida sobre ser permitido ou não a concessão ou recebimento de um brinde, presente ou hospitalidade, o Setor de Compliance da Prisma (ou o Comitê de Integridade) deverá ser consultado. A não consulta significa que a pessoa envolvida está assumindo a responsabilidade pelo ato e que tem a certeza de estar cumprindo as diretrizes desta Política e do Código de Ética e Conduta da Prisma.





## 9. Canais de Denúncia

Caso qualquer destinatário da presente Política venha a tomar ciência do descumprimento das orientações nela contidas, deverá denunciar o fato ao Canal de Denúncia da Prisma Empreendimentos Ltda. A confidencialidade e a ausência de retaliação são garantidas.

## 10. Sanções

O descumprimento desta Política estará sujeito às sanções legais cabíveis e disciplinares, notadamente aquelas dispostas no Regulamento Disciplinar da Prisma. As medidas disciplinares variam conforme a gravidade da ocorrência e incluem advertência verbal, advertência escrita, suspensão, medidas administrativas e dispensa por justa causa. Para fornecedores ou parceiros, poderá haver encerramento dos vínculos contratuais.

## 11. Disposições Finais

As dúvidas surgidas na aplicação desta Política deverão ser dirimidas pelo gestor imediato ou mediato, pela Comissão de Ética da Prisma ou pelo Comitê de Integridade/Setor de Compliance. Esta Política terá vigência por prazo indeterminado, com revisões periódicas.

Aprovado por:

Anita Valença Neto  
Alta Direção  
Prisma Empreendimentos Ltda.

Nelciane Costa dos Santos Tenório

Comissão de Integridade  
Prisma Empreendimentos Ltda.

Alexandre Lima Diniz de Oliveira  
Comissão de Integridade  
Prisma Empreendimentos Ltda.

Janeclilia Francisco Vasconcelos

Comissão de Integridade  
Prisma Empreendimentos Ltda.

Tiago Conceição de Moraes Barros

Comissão de Integridade  
Prisma Empreendimentos Ltda.



PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.644.934/0001-48



PRISMA@PRISMAENCE.COM.BR



PRISMAENCE.COM.BR



AV. DOUTOR BELMINO CORREIA, 5586  
84740-000 - CABIBARIBE  
BÁSICO LOURENÇO DA MATA - PE